



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 01 de Abril de 2024, Segunda - Feira - Ano 10 - Nº 2335

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “N” Nº 166 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 01 da Quadra K-33 do Loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA 3º COMPLEMENTO, neste município, de propriedade de ROSANGELA FRANCISCA DA COSTA CRUZ, inscrito (a) no CPF/MF nº 786.***.***-**.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 01	403,50

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01A	205,44
Lote 01B	198,06

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.209.950, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 167 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 03 da Quadra 09 do Loteamento BAIRRO INDEPENDÊNCIA, neste município, de propriedade de NILTON FERREIRA DA COSTA, inscrito (a) no CPF/MF nº 915.***.***-**.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 03	393,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 03A	196,95
Lote 03B	196,95

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.032.792, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

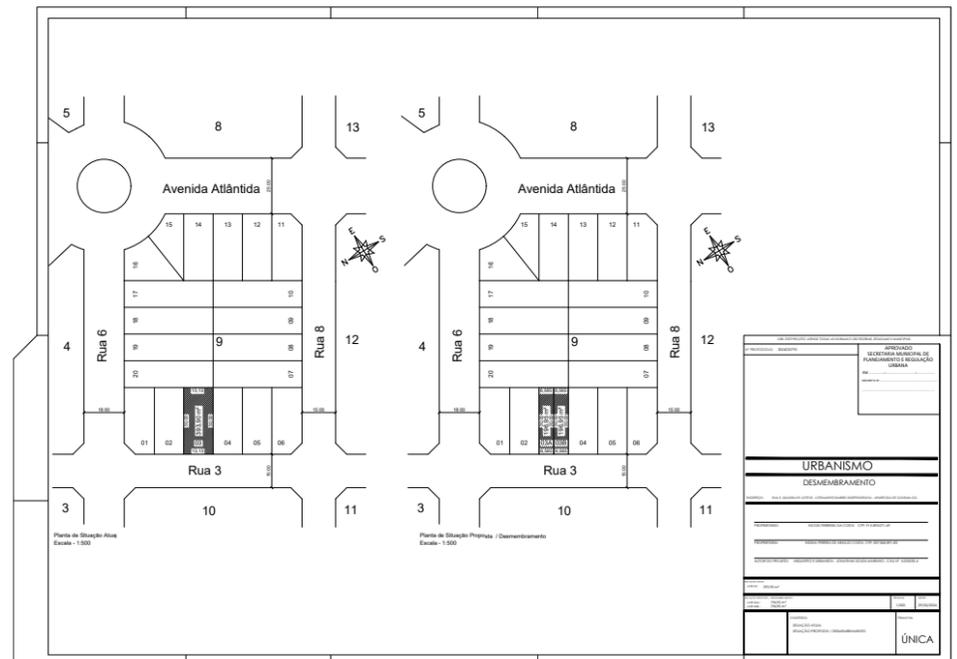
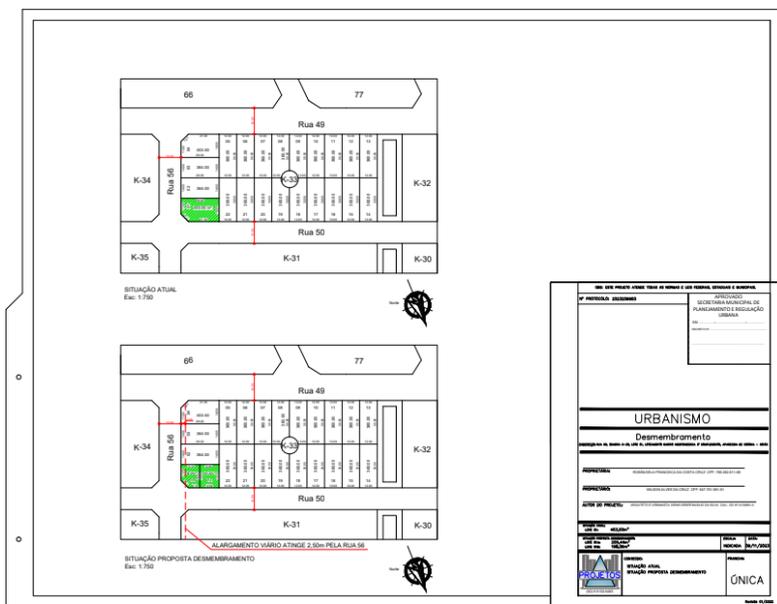
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana





DECRETO “N” Nº 168 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 01, 02 e 03 da quadra 67 do Loteamento PARQUE DA NAÇÕES, neste município, de propriedade de JONAS PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 122.***.***.***.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01	597,71
Lote 02	373,80
Lote 03	566,97

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 01-03	1.538,48

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.000.898, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 169 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 03 da Quadra 79 do Loteamento VILA MARIA, neste município, de propriedade de MARCUS VINICIUS FERREIRA CO-RADO, inscrito (a) no CPF/MF nº 985.***.***.***.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 03	364,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 03A	182,00
Lote 03B	182,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.029.267, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

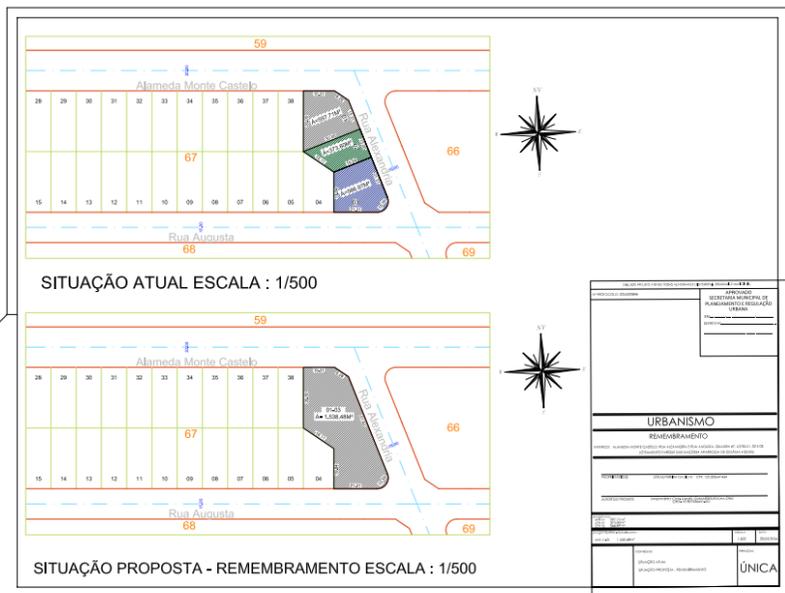
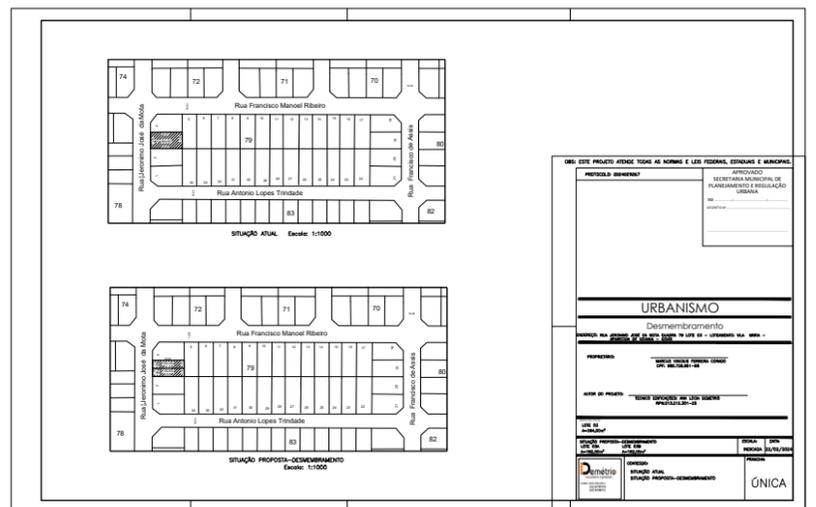
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana





DECRETO “N” Nº 170 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados e desmembrados os Lotes 01 e 02 da Quadra 37, do Loteamento PARQUE VEIGA JARDIM, neste município, de propriedade de HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 847.***.***-**-**; e, IDIO PACHECO DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF nº 798***.***-**-**.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01	364,60
Lote 02	376,74

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA/REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 01/02	741,34

SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBRAMENTO

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 01A	322,13
Lote 01B	208,54
Lote 02A	210,67

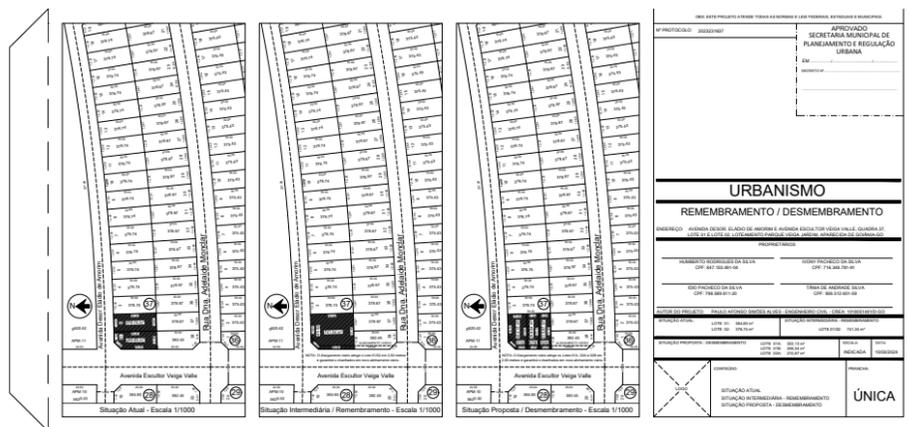
Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.231.637, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 171 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o lote 28 da quadra 67 do Loteamento VILA MARIA, neste município, de propriedade de PROJET ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 44.***.***-**-0001-**-**.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 28	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 28A	180,00
Lote 28B	180,00

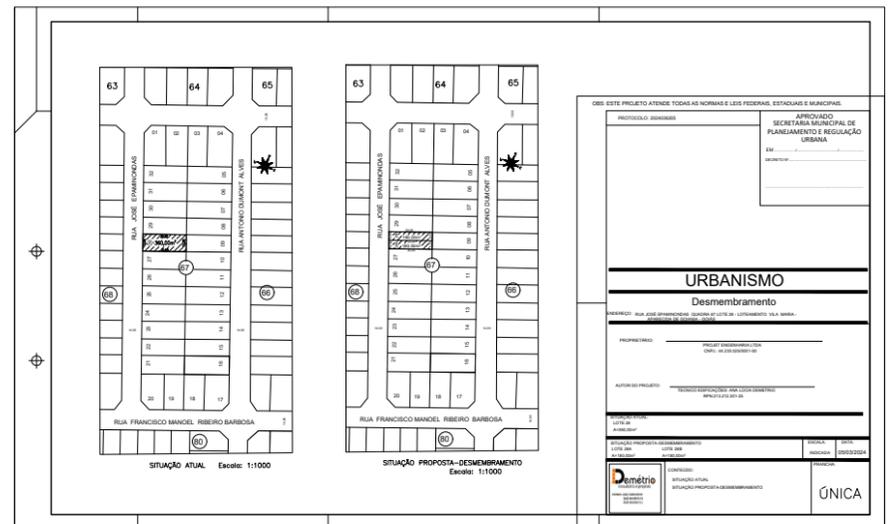
Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.036.205, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES
Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES
Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 174 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 15 da Quadra K-16 do Loteamento BAIRRO INDEPENDENCIA - 3º COMPLEMENTO, neste município, de propriedade de ANA CAROLINA ALMEIDA ARAÚJO VIDAL, inscrito (a) no CPF/MF nº 726.***.***.**,

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 15	366,90

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 15A	183,45
Lote 15B	183,45

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.034.975, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

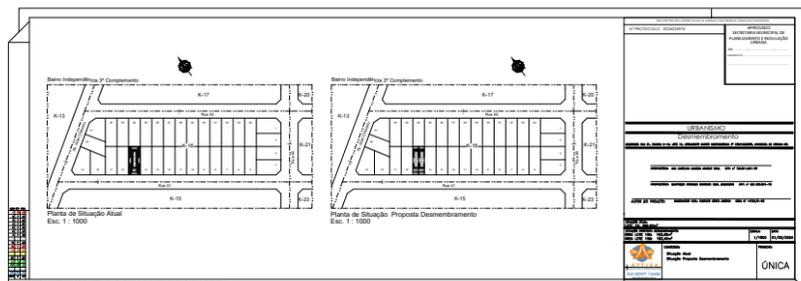
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

**DECRETO “N” Nº 175 DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre remembramento e desmembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados e desmembrados os lotes 06 e 07 da quadra 150 do loteamento SÍTIOS SANTA LUZIA, neste município, de propriedade de ARCELINA MARIA CORREA, inscrito (a) no CPF/MF nº 026.***.***.**,

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 06	480,00
Lote 07	480,00

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA/REMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 06/07	960,00

SITUAÇÃO PROPOSTA/DESMEMBRAMENTO

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 06/07A	580,00
Lote 06/07B	380,00

Parágrafo único. O remembramento/desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.215.069, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

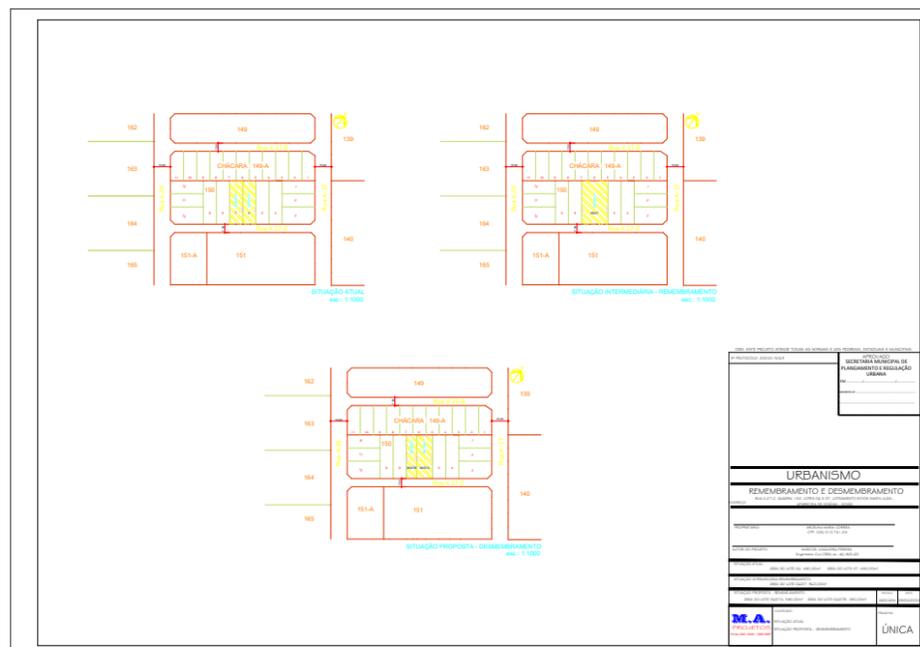
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 178 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre remembramento de imóveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam lembrados os lotes 06, 07 e 08 da quadra 15 do Loteamento JARDIM LUZ, neste município, de propriedade de PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 01.***.***/0001-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 06	490,00
Lote 07	624,00
Lote 08	536,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 06-08	1.650,00

Parágrafo único. O remembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2023.213.306, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

DECRETO “N” Nº 179 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 07 da Quadra 02 do Loteamento PARQUE DAS NAÇÕES, neste município, de propriedade de JAILTON JANUARIO NETO, inscrito (a) no CPF/MF nº 607.***.***-**:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 07	420,00

SITUAÇÃO PROPOSTA

IMÓVEIS	ÁREA (m²)
Lote 07A	210,00
Lote 07B	210,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.036.210, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

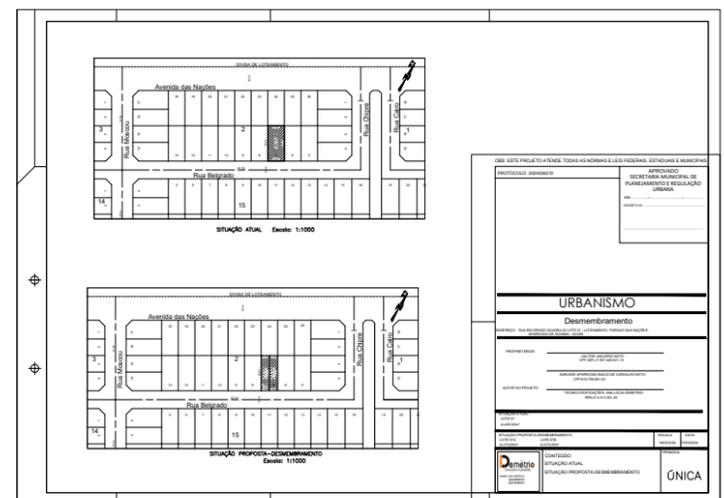
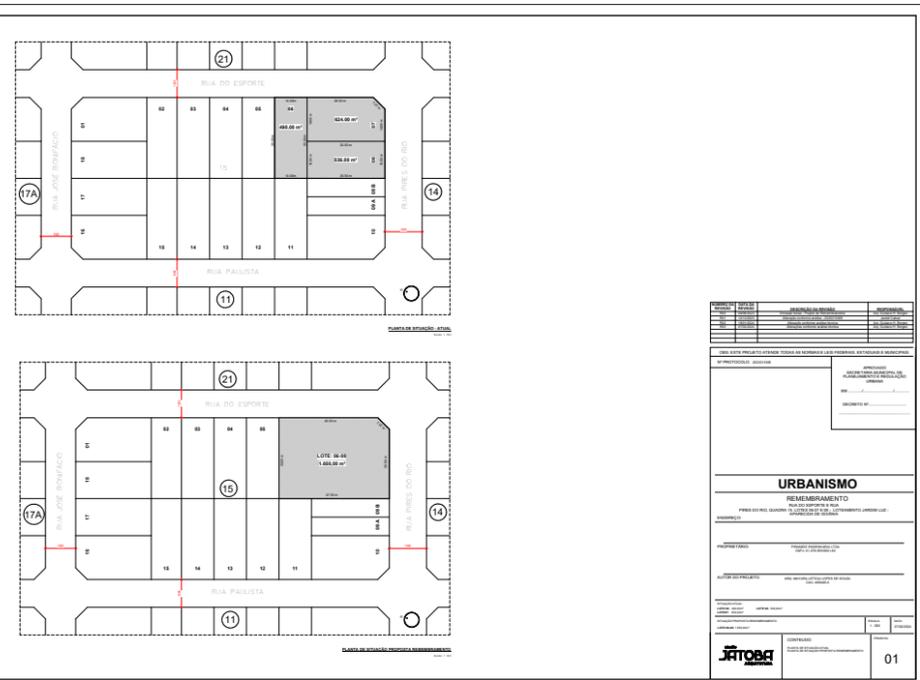
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 25 de março de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana



DECRETO “N” Nº 191 DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre desmembramento de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição conferida pelo art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o Plano Diretor do Município e a delegação de atribuição conferida pelo “Decreto “N” nº 02/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrado o Lote 24 da Quadra 11 do Loteamento RETIRO DO BOSQUE, neste município, de propriedade de CASSIO NUNES RIBEIRO, inscrito (a) no CPF/MF nº 414.***.***-**.

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL	ÁREA (m²)
Lote 24	360,00

SITUAÇÃO PROPOSTA	ÁREA (m²)
IMÓVEIS	
Lote 24A	180,00
Lote 24B	180,00

Parágrafo único. O desmembramento referido no “caput” está em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 2024.045.912, previamente analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

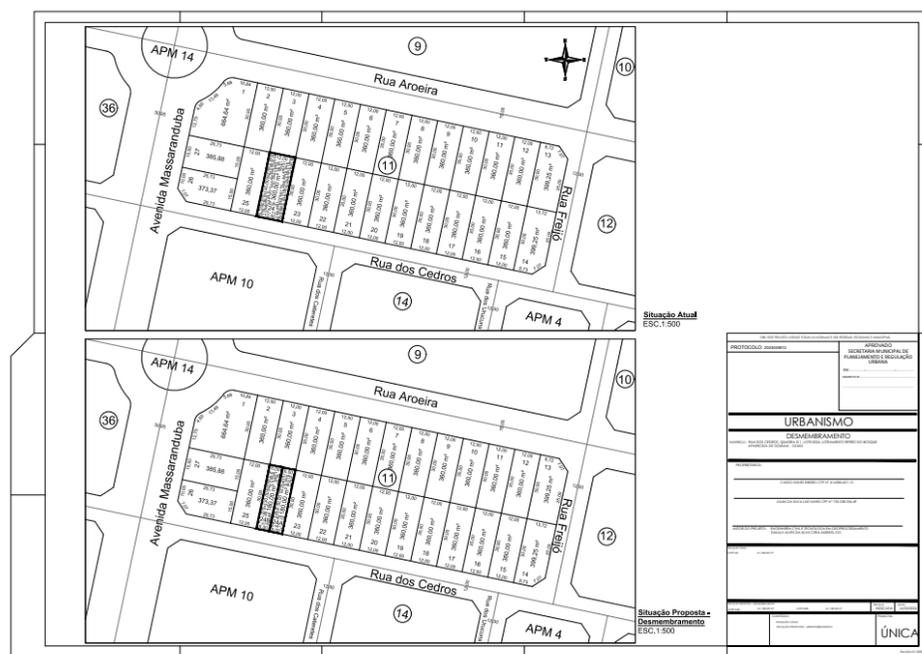
Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, aos 01 de abril de 2024.

POLLYANA OLIVEIRA BORGES

Secretária de Governo

JÚLIO CÉSAR CHAGAS MENDES

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

**DECRETO “P” Nº 616 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), BARBARA SILVA BARBOSA, CPF – 018.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR(A) UNIDADE DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 31/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 618 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), NEILE RIBEIRO PIRES COUTINHO, CPF – 513.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 30/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 619 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), NATALINO AQUINO DE MACEDO, CPF – 576.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE - DE ALMOXARIFADO, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CC-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 30/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 622 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) senhor (a) ELIENE SANTANA RIBEIRO, CPF – 740.***.***-** para ocupar em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL IV constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 19/03/2024 e terá término em 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 623 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILLIAM DA SILVA PINTO, CPF – 008.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 19/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 624 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CESAR AUGUSTO SANTOS DA COSTA BARROS, CPF – 056.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AES-2.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 625 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WILHAM PHILIPPE DANTAS E SILVA, CPF – 705.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 12/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 628 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ROZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF – 022.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 31/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 630 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), PRISCILLA RODRIGUES VAZ DE OLIVEIRA, CPF – 015.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 12/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 631 DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), PAULLA O HANA RODRIGUES VAZ, CPF – 047.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 12/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 632 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ALDENOR JOSE DE OLIVEIRA, CPF – 196.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 12/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 633 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELIEDER RIBEIRO LOPO DOS SANTOS, CPF – 049.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 18/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 634 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), GILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA, CPF – 516.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 02/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 635 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JULIANE FERREIRA DOS SANTOS, CPF – 018.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 19/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 641 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), WANDERSON JOSE HERCULANO DOS SANTOS, CPF – 027.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 14/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO “P” Nº 642 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDER GOUVEIA DE MORAIS, CPF – 050.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 10/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 643 DE 20 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), EDILSON HONORATO DE OLIVEIRA, CPF – 037.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 27/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 646 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), THAIS MACHADO ARAUJO, CPF – 063.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a 15/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 650 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), CAROLINA GONCALVES DOS SANTOS, CPF – 936.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AED-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à 15/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 654 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), JOAO PAULO LIMA GONCALVES DE ARAUJO, CPF – 007.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 27/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 655 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ELIDAMAR DA CONCEICAO SILVA, CPF – 024.***.***.**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 28/02/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO “P” Nº 656 DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), DIOVANA PIRES DE OLIVEIRA, CPF – 719.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 657 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica parcialmente o decreto de Nº 477 de 22/02/2024 que trata da exoneração do servidor (a), EMILIO TEODORO DE OLIVEIRA, CPF – 796.***.***-**, do cargo em comissão de COORDENADOR(A) DO CENTRO DE CONVIVENCIA JARDIM RIVEIRA.

Onde se lê:

DT DO DESLIGAMENTO
22/02/2024

Leia-se:

DT DO DESLIGAMENTO
12/03/2024

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 674 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), KEILA DE FREITAS MENEZES ARAUJO, CPF – 704.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 03/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 675 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), ZELIA BUENO DOS ANJOS OLIVEIRA, CPF – 955.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível AEC-1.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 12/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 676 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Exonerar o (a) senhor (a), MATHEUS SIQUEIRA ROCHA SABBAG, CPF – 700.***.***-**, do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE DE SAÚDE - UBS ROSA DOS VENTOS, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, constantes do quadro de pessoal da Administração Municipal, com vencimento nível CCS-4.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a partir de 19/03/2024, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO “P” Nº 678 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE OCUPA CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retifica parcialmente o decreto de Nº 574 de 07/03/2024 que trata da exoneração do servidor (a), PAULO HENRIQUE FRANCO DE FREITAS, CPF – 016.***.***-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II.

Onde se lê:

DT DO DESLIGAMENTO
29/02/2024

Leia-se:

DT DO DESLIGAMENTO
10/03/2024

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de março de 2024.

VILMAR MARIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS**PORTARIA Nº 022 DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AOS “102” ANOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA”, NO APARECIDA É SHOW 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024. PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO 2024.099.654.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica e tendo em vista o Decreto “N” Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2017 e o Art.70 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001, para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem vinculado ao processo Nº 2024.099.654.

RESOLVE:

Art. I – Contratação do artista Gustavo Mioto para realização de SHOW artístico em comemoração aos 102 anos de Aparecida De Goiânia.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 023 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AOS “102” ANOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA”, NO APARECIDA É SHOW 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024. PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO 2024.099.657.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica e tendo em vista o Decreto “N” Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2017 e o Art.70 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001, para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem vinculado ao processo Nº 2024.099.657.

RESOLVE:

Art. I – Contratação da Banda Os Barões da Pisadinha para realização de SHOW artístico em comemoração aos 102 anos de Aparecida De Goiânia.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 024 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AOS “102” ANOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA”, NO APARECIDA É SHOW 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024. PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO 2024.099.659.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica e tendo em vista o Decreto “N” Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2017 e o Art.70 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001, para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem vinculado ao processo Nº 2024.099.659.

RESOLVE:

Art. I – Contratação do artista Fernandinho para realização de SHOW artístico em comemoração aos 102 anos de Aparecida De Goiânia.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

DISPOE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW A SEREM REALIZADOS EM COMEMORAÇÃO AOS “102” ANOS DE APARECIDA DE GOIÂNIA”, NO APARECIDA É SHOW 2024, A SER REALIZADO NOS DIAS 08 A 12 DE MAIO DE 2024. PROCESSO Nº ADMINISTRATIVO 2024.099.664.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica e tendo em vista o Decreto “N” Nº 75, DE 17 DE MARÇO DE 2017 e o Art.70 da Lei Complementar Nº 003, de 28 de dezembro de 2001, para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem vinculado ao processo Nº 2024.099.664.

RESOLVE:

Art. I – Contratação da dupla Zé Neto e Cristiano para realização de SHOW artístico em comemoração aos 102 anos de Aparecida De Goiânia.

Art. II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no diário oficial de Aparecida de Goiânia, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ALCÂNTARA

Secretário Municipal de Cultura

AVISOS**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
AO PROCESSO Nº 2024.102.944**

A Secretaria Executiva de Licitação, com base no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 40, do Decreto “N” Nº 149, de 09 de março de 2023, do município de Aparecida de Goiânia, vem por meio deste, comunicar que fica aberto, pelo período de 08 (oito) dias úteis, o procedimento público de intenção de registro de preços, visando à aquisição de mudas de flores diversas, para possibilitar a participação de outros órgãos ou entidades que tenham interesse neste objeto. Órgão solicitante: Secretaria Desenvolvimento Urbano. Fone: (62) 3238-6741/6798. E-mail: diretoria.licitacaoapgyn@gmail.com.

Viviane Batista de Oliveira

Secretária Executiva de Licitação

Stefany Linara A. Ramos – Pregoeira.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 15 MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR A ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – GO (COMSAN).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Aparecida de Goiânia-GO – (COMSAN), criada pela Municipal 3.180 de 26 de maio de 2014. Órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Aparecida de Goiânia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as Comissões Permanente do Conselho Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional de Aparecida de Goiânia-GO – (COMSAN), do Biênio 2024 – 2025.

MESA DIRETORA

Presidente: Thaís Marielly de Souza Pires– CPF 041...
Vice-Presidente: Lucélia Marques de Oliveira -CPF 011
Secretário: Gleiciane Maria Maia – CPF 799...

COMISSÃO DE VISITA

Titular: Luzia Maria Batista – CPF 264... Presidente
Suplente: Cinthia Pereira Teles– CPF 009...

Titular: Fabrizio Vesica – CPF 711... Relator
Suplente: Yedda Marques – CPF 024...

Titular: Regina Aparecida Gomides Calisto – CPF 509... Membro
Suplente: Karla Regina Gomides Calisto – CPF 757...

COMISSÃO DE NORMAS

Titular: Gleiciane Maria Maia – CPF 799... Presidente
Suplente: Daniel Gil Soares – CPF 832...

Titular: Ângelo Felix Dias Silva – CPF 858... Relator
Suplente: Juliana Cardoso Araújo Oliveira – CPF 022...

Titular: Thaís Marielly de Souza Pires– CPF 041...Membro
Suplente: Anne Marques da Silva –CPF 035...

COMISSÃO ORÇAMENTO/FINANÇAS

Titular: Gleiciane Maria Maia - CPF 799. - Presidente
Suplente: Daniel Gil Soares – CPF 832.787.421-87

Titular: Penélope Bueno Fagundes 695... – Relator
Suplente: Karina Pimentel Gonçalves 046...

Titular: Lucélia Marques de Oliveira -CPF 011 -Membro
Suplente: Keth Lane Rodrigues Scalabrine –CPF 007...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 18 de março de 2024.

Presidente Conselho Municipal, de Segurança Alimentar e Nutricional de Aparecida de Goiânia-GO – (COMSAN),

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 02 DE FEVEREIRO 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE APARECIDA DE GOIÂNIA PARA O BIÊNIO 2024 - 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE APARECIDA DE GOIÂNIA– GO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.583/2006, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, do Conselho Nacional do Idoso, Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º nomear as Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Aparecida de Goiânia, - GO para o Biênio 2024 – 2025.

MESA DIRETORA

Presidente: Gilmar Pacheco Rodovalho - CPF: 540...
Vice-Presidente: Silvestre Linhares da Silva - CPF: 727...
Secretária: Magna Veiga Alves de Souza - CPF: 878...

1. COMISSÃO DE VISITA

Titular: Eleny Lopes Rosa – Presidente – CPF: 354...
Suplente: Cirene Ferreira da Silva – CPF: 690...

Titular: Gleiciane Maria da Silva – Relatora – CPF: 111...
Suplente: Hitallo Diego Nunes de Souza - CPF: 063...

Titular: – Riquelmy Gomes de Oliveira - Membro – CPF: 711...
Suplente: Ada Silva Lima CPF 983

Titular: – Magna Veiga Alves de Souza Membro – CPF: 878...
Suplente – Penélope Bruno CPF: 695...

2. COMISSÃO DE NORMAS

Titular: Silvestre Linhares da Silva – Presidente – CPF: 727...
Suplente: Suelly Linhares - CPF: 067.

Titular: Eleny Lopes Rosa – Relatora – CPF: 354...
Suplente: Cirene Ferreira da Silva – CPF: 690...

Titular: Marlete Carneiro da Cunha - Membro – CPF: 124...
Suplente: José Evaristo Mendanha - CPF: 260...

Titular: Eliene Arlindo Mendes – Membro – CPF: 659...
Suplente: José Anchieta Lopes de Araújo - CPF: 170...

3. COMISSÃO DE ORÇAMENTO/FINANÇAS

Titular: Artagivan Gomes Lima - Presidente – CPF: 917...
Suplente: Antônio Gonçalves da Silva - CPF: 282...

Titular: Neuzeli da Fonseca – Relatora – CPF: 866...
Suplente: Rita Viana de Sousa - CPF: 585...

Titular: Maria Nilda Lacerda de Oliveira – Membro - CPF: 342...
Suplente: Pabline Lacerda Honorato - CPF: 035...

Titular: – Ronny Marco Gomes de Almeida - Membro – CPF: 879...
Suplente – Reginaldo Moraes Soares – CPF: 896...

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2024.

Gilmar Pacheco Rodovalho

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

TERMOS

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 212/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.367/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO BAÚ DAS LETRAS, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.XXX.XXX-XX e a, ASSOCIAÇÃO BAÚ DAS LETRAS inscrita no CNPJ sob o nº 44.990.958/0001-42, situado na Rua do Progresso Qd 30 Lt 14 Jardim Nova Olinda, CEP: 74.988-635 – Aparecida de Goiânia, devidamente representada pela Sra. Alessandra Ferreira Machado, inscrito no CPF de nº 700.***.***-**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo administrativo nº 2023.209.402 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre o ASSOCIAÇÃO BAÚ DAS LETRAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.990.958/0001-42, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente no Jardim Nova Olinda e adjacências, neste ato representada pela Sra Alessandra Ferreira Machado, inscrito no CPF de nº 700.***.***-**. A instituição situa-se no endereço: Rua do Progresso Qd 30 Lt 13/14 Jardim Nova Olinda, CEP: 74.988-635 – Aparecida de Goiânia.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação e Inclusão do item ao Termo de Colaboração nº2.367/2023

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES****ONDE SE LÊ:**

Rua do Progresso Qd 30 It-13/14 Jardim Nova Olinda

LEIA-SE:

Rua do Progresso Qd 30 It 14 Jardim Nova Olinda

ONDE SE LÊ:

2.1. (Justificar de acordo com cada instituição) O presente Termo de Colaboração proposto objetiva oferecer ensino a 200 (duzentos) criança parcial distribuída entre os agrupamentos II, III, IV e V;

LEIA-SE:

2.1. (Justificar de acordo com cada instituição) O presente Termo de Colaboração proposto objetiva oferecer ensino a 300 (trezentas) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V;

ONDE SE LÊ:

H-1. A prestação de serviços educacionais será para 300 (trezentos) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral.

LEIA-SE:

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 300 (trezentos) crianças parciais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral.

11.2. O valor anual estimado do repasse será de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais), para o atendimento total de 300 (trezentos) por alunos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ASSOCIAÇÃO BAÚ DAS LETRAS
LOCADOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 215/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2.374/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Secretária, Sra. IDELMA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.780.296-68 e a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.806.059/0001-40, situado na Rua Luiz Gonzaga Faria Qd 40 Lt 02 Parque Trindade I– Aparecida de Goiânia, CEP: 74.921-227, devidamente representado pelo Sr. Joabe Fernandes Pereira, inscrito no CPF de nº 005.***.***.**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 2014, consoante o processo administrativo nº 2023.229.714 e me-

diante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta entre a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.806.059/0001-40, para atendimento na Educação Infantil e Ensino Fundamental, respeitando seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais, conforme estabelecido no Plano de Trabalho atendendo a comunidade residente do Parque Trindade I e adjacências, neste ato representado pelo Sr. Joabe Fernandes Pereira, inscrito no CPF de nº 005.***.***.**. A instituição situa-se no endereço: na Rua Luiz Gonzaga Faria Qd 40 Lt 02 Parque Trindade I– Aparecida de Goiânia, CEP: 74.921-227.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação e Inclusão do item ao Termo de Colaboração nº2.374/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**ONDE SE LÊ:**

H-1. A prestação de serviços educacionais será para 240 (duzentos e quarenta) portanto, o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno integral, para atendimento de 240 crianças, sendo 200 crianças parciais e 40 integrais distribuídas entre os agrupamentos II, III, IV e V.

LEIA-SE:

11.1. A prestação de serviços educacionais será para 240 (duzentos e quarenta) alunos, sendo 200 (duzentos) crianças parciais com o valor mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por aluno parcial matriculado e, para 40 (quarenta) crianças integrais com valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) por aluno.

11.2. O valor anual estimado do repasse será de R\$ 1.080.000,00 (um milhão oitenta mil reais), para o atendimento total de 240 (duzentos e quarenta) alunos.

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito. Aparecida de Goiânia-Goiás, 07 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECERTÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LOCATÁRIO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CERRADO
LOCADOR

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 237/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1.113/2023, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA JUNTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato, representada pelo Secretário Municipal, Sr. MÁRIO JOSÉ VILELA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.***.***.**,

CONTRATADA: FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.822.605/0001-91, estabelecida a Avenida Circular nº1192, quadra 26, lote 6E, Sala 100, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, CEP: 74.823-020, neste ato representada por Sr. ALEXANDRE BARBOSA DE PAULA, portador da CI-RG nº 3481603 SSP/GO e CPF nº 624.***.***.**,

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para ampliação do Centro de Cultura Jardim Riviera, situado em área pública denominada Clara, Rua Teotônio Vilela, no Setor Jardim Riviera, neste Município.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do valor referente ao contrato nº1.113/2023, a pedido do órgão fiscalizador do Convenio, para questões de arrendamento, pois, houve divergência entre a planilha orçamentaria apresentada



pela empresa e a que foi anexada na plataforma transfereGov.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

ONDE SE LÊ:

4. CLAÚSULA QUARTA- DO VALOR DO CONTRATO, DA FORMA DE PAGAMENTO DO REAJUSTE, NAS MEDIÇÕES E DAS ALTERAÇÕES

4.1- DO PREÇO: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 231.595,38 (duzentos e trinta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

LEIA-SE:

4.1- DO PREÇO: A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato pelo valor global de R\$ 231.610,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA
LOCATÁRIO

FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA
LOCADOR

PUBLICAÇÕES

BEM VIVER PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n° 14.708.294/0001-15, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de

fórmulas; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, localizado na AV. W-5, SN, QD. 73 LT. 08 SALA 01, Sítios Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

A Empresa RF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA - ME, CNPJ: 22.965.331/0001-07, torna público que requereu da SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE-DE AP. DE GOIANIA – GO, a renovação da Licença LAS para Com. Var. de med., drogas de uso humano, cosm., perf. e prod. de higiene pessoal, Com. Ata. de med., e drogas de uso humano, Com. Ata. de instr., e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Com. Ata. de cosm., e produtos de perfumaria, localizada na Rua R-3 esquina com Rua R-30 S/n Qd. 04 Lt. 04 Vale do Sol, Cep: 74.924-360; Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

ROCHA ETIQUETA LTDA, CNPJ n° 04.644.409/0001-00., torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Alvará de Localização e Funcionamento, para atividade de Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo, localizado na avenida Graça Aranha Sn. Qd 26, It 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Go. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86.

PERFIL ESPAÇO ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.185.633/0001-80, torna publica que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, para Atividades odontológicas. Na Rua 7E, s/nº, Qd. 44 Lt. 25E, PAVIMENTO TERREO, Garavelo Residencial Park, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.932-230. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 0001/86.

QUALIDADE AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA VEICULAR LTDA (QAMV), CNPJ n° 47.952.215/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO, para atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado no RUA GOIÁS, QUADRA 37 LOTE 14 – VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES – APARECIDA DE GOIÂNIA. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA n° 001/86

EXPEDIENTE

Vilmar Mariano

Prefeito Municipal

Sulnara Gomes Santana

Secretária de Assistência Social

Arthur Henrique de Sousa Braga

Secretário de Administração

Carlos Marden Moreira Lopes

Secretário de Articulação Política

Sandro Cristoph Alves de Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Felismar Antonio Martins

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Davi Mendanha Lorero

Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcos Fernando Alcantara de Almeida

Secretário de Cultura

Gerfeson Aragão de Melo

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Einstein Almeida F. Paniago

Secretário de Fazenda

Pollyana Oliveira Borges

Secretária de Governo

Ozéias Laurentino Ferreira Júnior

Secretário de Comunicação

Idelma Maria de Oliveira Silva

Secretária de Educação

Mário José Vilela

Secretário de Infraestrutura

Valéria Meneses Pettersen Matos

Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Tales de Castro Cassiano

Secretário de Segurança Pública

Vanilson Dos Anjos Bueno

Secretário de Relações Institucionais

Julio Cesar Chagas Mendes

Secretário de Planejamento e Regulação Urbana

Alessandro Leonardo Alvares Magalhães

Secretário de Saúde

Jeferson Ferreira da Silva Almeida

Secretário de Trabalho

Deivison Rodrigues da Costa Soares

Secretário de Defesa do Consumidor

Brunna Lomazzi Gomes

Secretária de Transparência, Fiscalização e Controle

Marlucio Pereira da Silva

Secretário de Habitação

Chanter-Lane Pereira de Almeida

Secretário de Ação Integrada

Valdivino Edson de Azevedo

Secretário de Articulação Metropolitana

Fábio Camargo Ferreira

Procurador Geral do Município

Eudenir de Souza Neves

Secretária Da Mulher

Robes Venancio e Silva

Presidente AparecidaPREV

Luiz Antônio Faustino Maronezi

Presidente da CODAP

**EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO**

Alanna Ritielle Pereira de Araújo

Chefe do Diário Oficial

**MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)**

Sandro Cristoph Alves de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cláudio M. Salles do Amaral
Diretor de Tecnologia da Informação